



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960/6968/6554 E-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

**ATA DE REUNIÃO PARA A ABERTURA DA  
SESSÃO ALUSIVA À CONCORRÊNCIA N.º  
012/2018, DO TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM,  
OBJETIVANDO A OUTORGA DE CONCESSÃO  
ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, EM  
ÁREA LOCALIZADA NO CAMPUS  
UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO,  
MUNICÍPIO DE ITABAINA, COM A FINALIDADE  
EXCLUSIVA A INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE  
REPROGRAFIA.**

Às dez horas, horário de Brasília, do dia onze de dezembro de dois mil e dezoito, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria n.º 329, de 15.03.2018 – GR, para realizar os procedimentos para a abertura da sessão alusiva à Concorrência n.º 012/2018, do tipo maior oferta por item, objetivando a outorga de concessão onerosa de uso de espaço físico medindo 15,60 m<sup>2</sup>, para administração e exploração comercial de Serviços de Reprografia em área localizada no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme especificações a seguir e exigências contratuais abaixo estabelecidas:

- 1.1.1 - Prédio de Vivência do Campus de Itabaiana, com área de 15,60 m<sup>2</sup>;
- 1.1.2 - Permissão para a utilização de até 03 (três) máquinas fotocopadora e 01 (uma) máquina plastificadora, com potência máxima de 3.000W.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960/6968/6554 E-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signatures]*

Declarada aberta a sessão, apenas 01 (uma) empresa esteve presente e apresentou envelopes de habilitação e proposta de preço:

1. IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME, CNPJ n. 07.101.288.0001-30 representada pelo senhor Jerônimo de Oliveira Reis, CPF n. 068.278.455-91, mediante procuração específica.

Em sequência, foi realizada a consulta “ON-LINE” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para comprovação da regularidade do cadastramento e/ou habilitação junto ao Sistema. Após consulta, constatou-se que:

A empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME, CNPJ n. 07.101.288.0001-30 estava cadastrada no SICAF. As documentações da Receita Federal, documentação trabalhista encontram-se regulares. A documentação da Receita Estadual e Receita Municipal estavam vencidas, mas as documentações para comprovar a regularidade constam na documentação apresentada. A consulta ao Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça, Portal de Transparência do Governo Federal não encontrou registro de irregularidade, inidoneidade, inabilitação ou qualquer impedimento de licitar e contratar para o CNPJ da empresa e nem para o CPF de sua dirigente.

A licitante apresentou a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93; declaração de não emprego de mão de obra infantil; declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; declaração de visita técnica; declaração de Elaboração Independente de Proposta; e, ainda,

*[Handwritten mark]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960/6968/6554 E-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

comprovação de aptidão para desempenho da atividade exigida para a realização do objeto do presente certame, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, em papel timbrado ou com o carimbo padrão do CNPJ da mesma, informando que o licitante já prestou serviços relativos ou similares ao objeto do presente certame, satisfatoriamente cumpridos.

Destarte, após assinatura de todos os membros da Comissão e do representante presente nos extratos dos documentos, a Presidente declarou a empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME, CNPJ n. 07.101.288.0001-30 HABILITADA no certame por ter atendido a todas as exigências do edital.

Por se tratar de única empresa participante do certame, a Comissão decidiu abrir o envelope de proposta da referida empresa na mesma sessão. De acordo com o edital, a Concorrência Pública é do tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, cujo valor mínimo mensal estimado é de R\$ 1.809,81 (mil oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos). **O valor mensal proposto pela empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME, CNPJ n. 07.101.288.0001-30, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Acompanhado da proposta, a empresa apresentou declaração de instalação de equipamentos mínimos necessários para funcionamento do negócio, e declaração de Termo de Compromisso para Estruturação do Espaço, conforme exigido pelo item 6.1, alíneas “b” e “c” do edital.

No entanto, considerando o valor proposto estar abaixo do mínimo estimado pelo edital e, considerando que a licitação é do tipo maior oferta por item, a empresa desatendeu as exigências dos itens 6.1, alínea “a”, 8.1 e 8.2 do edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastro**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960/6968/6554 E-mail:**  
**coliciuufs@gmail.com**

Questionado sobre a proposição de oferta abaixo do mínimo aceitável, e se a empresa estaria disposta a negociar a proposição de valor de acordo com edital, o representante da empresa assim registrou:

a) O valor estimado pela Administração está muito acima do preço de custo. O preço comumente cobrado pela cópia no local da prestação dos serviços é muito baixo. Além disso, há a proibição de reprodução xerográfica de livros dentro do Campus de Itabaiana, o que faz com que a clientela estudantil procure outros locais de cópia fora do referido Campus.

b) O representante ainda sugere que seja instalado um contador específico de consumo de energia no local da prestação dos serviços para que toda a despesa com energia seja paga pelo concessionário, o que impactaria positivamente no valor da concessão mensal.

Apesar das justificativas registradas pelo representante da empresa a Comissão de Licitação não pode aceitar o valor proposto, por claro desatendimento ao edital, instrumento ao qual se encontra estritamente vinculada para proferir o seu julgamento.

Por todo exposto, nada resta senão declarar DESCLASSIFICADA a empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME, CNPJ n. 07.101.288.0001-30, com o valor global mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, valor este abaixo do mínimo aceitável, conforme determinado nos itens 6.1, alínea "a", 8.1 e 8.2 do edital.

Sendo assim, declare-se a LICITAÇÃO FRUSTRADA; publique-se o resultado no Diário Oficial da União, Portal da Comissão de Licitação, e encaminhe-se à autoridade superior para as devidas providências.

Nada mais a declarar, foi lavrada a presente Ata que, após lida, foi rubricada por todos os membros da Comissão e representante presente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960/6968/6554 E-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

**Assinatura da Comissão:**

*Antonia Emanuela Alves Valentins dos Santos*  
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150

*Lucas Eduardo Weber*  
ENG. CIVIL LUCAS EDUARDO WEBER  
Membro Suplente – SIAPE 1155324

*Murilo Ferreira de Oliveira*  
AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Membro – SIAPE 1104335

**Representantes presentes:**

*Ivanete Barbosa de Santana*  
IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME., CNPJ n. 07.101.288/0001-30 -  
Representante: senhor Jerônimo de Oliveira Reis CPF n. 068.278.455-91